



**Prefeitura Municipal de Guaíba**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 476

Guaíba, 09 de setembro de 2010.

**Senhora Presidenta:**

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 104/10" que "Autoriza a abertura de crédito adicional de caráter especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)."

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Ver. PAULA VANESSA PAROLLI,  
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,  
Guaíba/RS.

Z/1 248300 53:Z1 0102/248/60 0018203/ANL/109 1/2

PLE 104/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004223 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9DEA3BDEF2C2E002C5F50C95EF9CB21C





Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos

**Projeto de Lei nº 104/2010**

Senhora Presidenta,  
Nobres Edis.

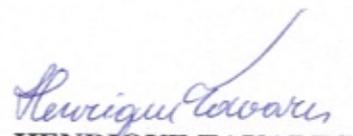
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 104/2010**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional de caráter especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)."

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010 por redução de recurso vinculado – ASPS, com o fim de utilizar o serviço para locação de sala, para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme determinação do Ministério de Saúde.

Cumprе mencionar que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos permanentes e deliberativos com representantes do Governo, dos prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Na expectativa de contar com o apoio dos nobres Representantes desta Casa do Povo, para que analisem e deliberem sobre o projeto proposto com a diligência necessária à importância do que propomos, renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

PLE 104/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004223 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9DEA3BDEF2C2E002C5F50C96EF99CB21C





**Prefeitura Municipal de Guaíba**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**PROJETO DE LEI Nº 104/2010, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.**

Autoriza a abertura de crédito adicional de caráter especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 1º** Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 09** – Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** – Recursos ASPS  
**Função: 10** – Saúde  
**Sub-Função: 301** – Atenção Básica  
**Programa: 0168** – Guaíba Abraça a Família  
**Atividade: 4.102** – COMUSA  
**Dotação: 3339036000000** – Outros Serv. Terc. – P.F. ....R\$ 2.400,00  
**Recurso: 0040** – ASPS

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, serão usados como recurso as seguintes **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO: 09** – Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** – Recursos ASPS  
**Atividade: 4.102** – COMUSA  
**Dotação: 3339039000000 – 9843-4** – Outros Serv. Terc. – P.J. ..R\$ 2.400,00  
**Recurso: 0040** – ASPS

**Art. 3º** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de setembro de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PLE 104/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004223 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9DEA3BDEF2C2E002C5F50C96EF9CB21C

